

III – ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando a em envelope individual.

§ 2º – Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. A prova Prática, conforme termos do art. 167, Parágrafo Único, do Regimento Geral, será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, como segue:

I. Departamento de Anatomia: constituirá de arguição sobre as metodologias utilizadas e utilizáveis dentro da área de pesquisa do candidato, podendo constar também da apresentação prática (in-locu) da referida metodologia.

II. Departamento de Farmacologia: apresentação seguida de arguição sobre metodologia da área do candidato aplicáveis ao ensino e à pesquisa.

III. Departamento de Fisiologia e Biofísica: constituirá de apresentação seguida de arguição sobre metodologia da área do candidato aplicáveis ao ensino e à pesquisa.

IV. Departamento de Biologia Celular e do Desenvolvimento: a. Descrição e diagnóstico de preparados histológicos. b. Planejamento de uma aula prática para alunos de graduação.

V. Departamento de Imunologia: a prova prática se constituirá de arguição sobre metodologias utilizadas e utilizáveis dentro da área de pesquisa do candidato.

VI. Departamento de Microbiologia: arguição do candidato sobre metodologia específica da sua área de investigação.

VII. Departamento de Parasitologia: a prova prática será realizada através da arguição do candidato sobre metodologia específica da sua área de investigação.

11. Julgamento do concurso de livre docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

V – A avaliação da Prova Prática será disciplinada pela Comissão Julgadora.

12. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

13. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

14. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º – O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.

§ 2º – Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 3º – O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

15. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

16. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2415 – Edifício III – ICB, Cidade Universitária – São Paulo/SP, na Home Page <http://www3.icb.usp.br/con/ivre-docencia/> ou através do e-mail acadcon@icb.usp.br ou pelo telefone +5511 (3091-7395).

INSTITUTO DE FÍSICA

INSTITUTO DE FÍSICA

Retificação do D.O. E. de 25.08.2020

No Edital de Abertura de Inscrições para Processo Seletivo Simplificado para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3-1) em RDIDP, junto ao Departamento de Física Aplicada onde se lê "...Edital IF-20/20...", leia-se "...Edital IF-04/20...".

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS – EDITAL 05/2020

EDITAL DE CANCELAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DOUTOR

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacéuticas – FCF torna público o CANCELAMENTO do edital de concurso público para provimento do cargo de Professor Doutor na área de Ciências Farmacéuticas, disciplinas FR304 – Políticas de Saúde, FR808 – Farmacoepidemiologia, FR900 – Estágio Supervisionado em Farmácia, FR901 – Estágio Supervisionado Profissionalizante I e FR902 – Estágio Supervisionado Profissionalizante II (Edital 05/2020), junto à Faculdade de Ciências Farmacéuticas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 29 de maio de 2020, fls. 105 e 106, em atendimento à Lei Complementar 173/2020 e à Instrução Normativa PRDU nº 03/2020. (Proc. Nº 39-P-00128/2020).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CAMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

EDITAL Nº 066/2020-FCL/CAs.

(Processo nº 1217/2019)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na área Ciências Biológicas, subárea Ensino em Biologia, no conjunto de disciplinas – "Oficinas e Projetos no Ensino de Ciências e Biologia I: Produção e Uso de Textos e

Imagens", "Oficinas e Projetos no Ensino de Ciências e Biologia II: Experimentação no Ensino", "Oficinas e Projetos no Ensino de Ciências e Biologia III: Pesquisa em Educação" e "Oficinas e Projetos no Ensino de Ciências e Biologia IV: Projetos Interdisciplinares", objeto do Edital nº 002/2020-FCL/CAs, para provas a serem realizadas conforme descrito abaixo:

• Dia 14/09/2020 – das 08:00h às 12:00h – sorteio do ponto e agendamento da Prova Didática, por videoconferência, via Google Meet;

• Dia 15/09/2020 – das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, com o mínimo de 24 horas após o sorteio do ponto, Prova Didática, por videoconferência, via Google Meet.

• Dia 14/09/2020 – das 14:00h às 18:00h – Análise de Currículo Lattes pela Comissão Examinadora.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: A prova será realizada pelo serviço de comunicação por vídeo Google Meet, cabendo ao candidato se conectar no horário agendado ao link de conexão a ser enviado pela Comissão Examinadora; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público. Ocorrendo problemas técnicos que impeçam a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da Prova Didática, havendo tentativas de restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

PROTÓCOLO – NOME – RG

P2020-836-5UR6868EIR – BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA – 458709992 – SP

P2020-836-C014CDLNR0 – CIBELE BENDER RAI0 – 68288363 – PR

P2020-836-0U3133A28N – JULIANA POMARI – 33816697 – SP

EDITAL Nº 067/2020-FCL/CAs. (Processo nº 3077/2020)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na área Ciências Exatas e da Terra, subárea Geociências, no conjunto de disciplinas – "Geologia", "Geologia para Engenharia" e "Educação Ambiental", objeto do Edital nº 009/2020-FCL/CAs, para provas a serem realizadas conforme descrito abaixo:

• Dia 09/09/2020 – das 08:00h às 12:00h – sorteio do ponto e agendamento da Prova Didática, por videoconferência, via Google Meet;

• Dia 10/09/2020 – das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, com o mínimo de 24 horas após o sorteio do ponto, Prova Didática, por videoconferência, via Google Meet.

• Dia 09/09/2020 – das 14:00h às 18:00h – Análise de Currículo Lattes pela Comissão Examinadora.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: A prova será realizada pelo serviço de comunicação por vídeo Google Meet, cabendo ao candidato se conectar no horário agendado ao link de conexão a ser enviado pela Comissão Examinadora; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público. Ocorrendo problemas técnicos que impeçam a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da Prova Didática, havendo tentativas de restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

PROTÓCOLO – NOME – RG

P2020-897-83C82C8473 – ALYSON BUENO FRANCISCO – 401005367 – SP

P2020-897-RQ18R69BUE – BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA – 458709992 – SP

P2020-897-IS0058LBYV – JOSÉ REYNALDO BASTOS DA SILVA – 63342716 – SP

P2020-897-AP0JM0AAL – JULIANA POMARI – 33816697 – SP

P2020-897-ROALCNT08 – PLÁCIDO FABRÍCIO TRESMONDI MELO BUARQUE – 589931866 – SP

EDITAL Nº 068/2020-FCL/CAs. (Processo nº 257/2020)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na área Linguística, Letras e Artes, subárea Letras-Linguas Estrangeiras-Modernas, e no conjunto de disciplinas "Iniciação à Língua Alemã" e "Língua Alemã I a VII", objeto do Edital nº 004/2020-FCL/CAs, para provas a serem realizadas conforme descrito abaixo:

• Dia 02/09/2020 – às 09:00h – sorteio do ponto da Prova Didática, por videoconferência, via Google Meet;

• Dia 03/09/2020 – no mínimo de 24 horas após o sorteio do ponto, Prova Didática, por videoconferência, via Google Meet.

• Dia 02/09/2020 – após o sorteio do ponto da Prova Didática – Análise de Currículo Lattes pela Comissão Examinadora.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: A prova será realizada pelo serviço de comunicação por vídeo Google Meet, cabendo ao candidato se conectar no horário agendado ao link de conexão a ser enviado pela Comissão Examinadora; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público. Ocorrendo problemas técnicos que impeçam a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da Prova Didática, havendo tentativas de restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

PROTÓCOLO – NOME – RG

P2020-882-4AE005ADTN – ANDERSON DA COSTA PIRES – 41567699X – SP

P2020-882-OR3H47HD3D – DAVID EDSON FARAH – 442844359 – SP

P2020-882-CRROGUTL60 – LUCAS CORREA GUIHOTI – 40571290X – SP

EDITAL Nº 069/2020-FCL/CAs. (Processo nº 280/2020)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Psicologia Clínica da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na área Psicologia, subárea Psicologia Clínica, e no conjunto de disciplinas – "História da Família e Realidade Brasileira", "Ênfase 1 – Psicodiagnóstico: Fundamentos Teóricos e Técnicos", "Ênfase 1 – Psicologia da Saúde", "Ênfase 1 – Psicologia e As Pessoas Com Deficiência", "Ênfase 1 – Psicopatologia Geral e Infantil", "Ênfase 1: Estágio Específico Obrigatório I – Assistência e Pesquisa Aos Indivíduos Com Doenças Crônicas: Teórico-prático", "Ênfase 1: Estágio Específico Obrigatório II – Assistência e Pesquisa aos Indivíduos com Doenças Crônicas", objeto do Edital nº 005/2020-FCL/CAs, para provas a serem realizadas conforme descrito abaixo:

• Dia 31/08/2020 – às 08:30h – sorteio do ponto da Prova Didática, por videoconferência, via Google Meet;

• Dia 01/09/2020 – no mínimo de 24 horas após o sorteio do ponto, Prova Didática, por videoconferência, via Google Meet.

• Dia 01/09/2020 – às 10:00h – Análise de Currículo Lattes pela Comissão Examinadora.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: A prova será realizada pelo serviço de comunicação por vídeo Google Meet, cabendo ao candidato se conectar no horário agendado ao link de conexão a ser enviado pela Comissão Examinadora; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público. Ocorrendo problemas técnicos que impeçam a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da Prova Didática, havendo tentativas de restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

PROTÓCOLO – NOME – RG

P2020-882-OCZGSOV3CA – ANNA CECILIA LATANZIO RODRIGUES SILVA – 19810955 – MG

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

Edital no 208-2020-FM

Resultado final da Prova de Títulos e Didática

Torna-se público o resultado final das provas de Títulos e Didática do concurso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, o ano letivo de 2020, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime da CLT e Legislação Complementar, na disciplina de Moléstias Infecciosas e Parasitárias II – História Natural das Doenças e Moléstias Infecciosas e Parasitárias III – Internato, junto ao Departamento de Doenças Tropicais e Diagnóstico por Imagem da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital nº 219/2019-FM.

O(s) candidato(s) poderá(ão) solicitar revisão de notas no prazo de 3 dias úteis, contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido à Congregação da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

Candidato Habilitado: NOME – RG – NOTA PROVA DIDÁTICA – NOTA PROVA DE TÍTULOS – MÉDIA FINAL – CLASSIFICAÇÃO

Julhiany de Fátima da Silva – 32.626.608-2 – 9,5 – 9,5 – 9,5 – 1º

Luciana Bonome Zeminiam de Oliveira – 44.665.078-X – 7,0 – 7,0 – 2º

Proc. nº 3595/2019-FM

CAMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

CAMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.

Edital 60-2020 – STDARH-CF – Convocação

O Diretor da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca, UNESP, CONVOCA a candidata abaixo relacionada habilitada no Concurso Público, veiculado no Edital 6-2020-STDARH-CF, para contratação de 1 Professor Substituto, Referência MS-2, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2020, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área Ciências Sociais Aplicadas, subárea de conhecimento Direito e no conjunto de disciplinas: Ciência Política, Direito Agrário I, Direito Agrário II, Teoria do Estado, junto ao Departamento de Direito Público da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca, para comparecer, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do primeiro dia subsequente a data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, sito à Av. Eufrásia Monteiro Petráglia, 900, Jd. Dr. Antonio Petráglia, Franca-SP, fone: 0xx(16) 3706-8852, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

1- Fotocópia da cédula de identidade;

2- Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral no site http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm;

3- Documento que comprove quitação com o serviço militar se for o caso;

4- Comprovante de graduação em curso superior, que tenham, no mínimo, o título de Mestre;

5- Declaração, atualizada, dos bens e valores que compõem seu patrimônio, de acordo com o Art.1º, do Decreto 41.865, de 16, publicado no DOE de 17-6-97;

6- Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;

7- Fotocópia do PIS/PASEP;

8- Fotocópia do CPF regularizado acompanhado do comprovante de atualização pelos sites <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>, <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/epf/CPFautentic.asp>;

9- 04 fotos 3x4 iguais e recentes;

10- Carteira de vacinação atualizada;

11- Carteira de Trabalho e Previdência Social – (CTPS);

12- Conta corrente junto ao Banco do Brasil

A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como na perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado, bem como a recusa à contratação ou se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

Classificação – Nome – RG

1º – LUÍS FELIPE RAMOS CIRINO – 27.007.000-X-SSP/SP Proc. 1318-2019-FCHS-CF.

EDITAL 61-2020-STDARH DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos referente ao Edital 43-2020-STDARH, na área Ciências Humanas, subárea de conhecimento Educação e na disciplina: "Didática de Ensino de História", junto ao Departamento de Educação, Ciências Sociais e Políticas Públicas da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares

Hilda Maria Gonçalves da Silva (Presidente)

Genaro Alvarenga Fonseca

Ricardo Ribeiro – FCLAr

Membros Suplentes

Alexandre Marques Mendes

Sebastião Souza-Lemes – FCLAr

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

Proc. 616-2020-FCHS-CF

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

Faculdade de Engenharia

EDITAL 122/2020-FEG/STDARH – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia Civil, na disciplina: "TOPOGRAFIA E SENSORIAMENTO REMOTO", objeto do Edital nº 112/2020-FEG/STDARH, realizado nos dias 24 e 25/08/2020, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

PAULO SERGIO DOS SANTOS – RG 18851127-1/SP – Média Final 7,67 – Classificação 1º

Examinador – Prova Didática (peso 1) / Análise Curricular (peso 1) / Média

Examinador 1: 8,00 / 7,00 / 7,50

Examinador 2: 8,50 / 7,50 / 8,00

Examinador 3: 8,00 / 7,00 / 7,50

CELSO DE SOUZA CATELANI – RG 23449159-0/SP – Média Final 7,00 – Classificação 2º

Examinador – Prova Didática (peso 1) / Análise Curricular (peso 1) / Média

Examinador 1: 6,00 / 8,00 / 7,00

Examinador 2: 6,00 / 8,00 / 7,00

Examinador 3: 6,00 / 8,00 / 7,00

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

RG 40374698-X/SP – Média Final 5,58

Examinador – Prova Didática (peso 1) / Análise Curricular (peso 1) / Média

Examinador 1: 7,50 / 3,50 / 5,50

Examinador 2: 8,00 / 3,50 / 5,75

Examinador 3: 8,50 / 2,00 / 5,25

CANDIDATO(S) AUSENTE(S)

RG 58453666-5/SP

RG 32629583-5/SP

Cabêr recurso devidamente fundamentado à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado, devendo ser realizado pelo endereço eletrônico: srh.feg@unesp.br. (Processo nº 834/2019-FEG)

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Faculdade de Ciências e Tecnologia

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

CONCURSO PÚBLICO 10/2020

EDITAL Nº 101/2020 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 152/2020-RUNESP de 05/08/

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário com prazo de validade compatível e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior e de, no mínimo, ser portador de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar;

4.1.4. comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais).

4.1.5. Curriculum Lattes das atividades realizadas, devidamente documentado (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato), no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas "DESENHO GEOMÉTRICO E GEOMETRIA DESCRITIVA"

EDITAL Nº 101/2020

NOME: _____

RG / NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

E-MAIL DO CANDIDATO: _____

4.3. A não entrega dos documentos listados dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1 deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OB5: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDARH, para análise: rh.fct@unesp.br

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 03/09/2020, a partir das 10:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e divulgado no site da Unidade o ato formal de sua constituição decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, Poder Executivo – Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer, no seguinte endereço eletrônico: rh.fct@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes, sendo 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da Unidade Universitária, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade Universitária, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) - qualquer candidato com inscrição deferida;

b) - membro da Congregação da Unidade Universitária ou

c) - membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade Universitária, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade Universitária, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade Universitária poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão, caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

a) - quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

b) - se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) - se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rh.fct@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de duas fases: I – PROVA DIDÁTICA, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência, que constará de aula teórica, em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sobre tema a ser sorteado com 24 horas de antecedência, conforme programa do concurso constante no anexo I deste edital;

II – ANÁLISE DE CURRÍCULUM LATTES DOCUMENTADO, de caráter classificatório, quando serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto das disciplinas em concurso.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino da Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica elaborada pela unidade e aprovação pela Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão examinador.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão Examinadora, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

PROVA DIDÁTICA – peso 2 (pontuação máxima na prova = 10 pontos)

Item avaliado / pontuação máxima no item

Plano de aula / 1,0 ponto

Domínio do assunto na apresentação / 4,0 pontos

Tempo de duração da aula (40 a 60 minutos) / 1,0 ponto

Didática utilizada / 4,0 pontos, assim distribuídos:

- desembaraço / 1,0 ponto

- técnicas / 1,0 ponto

- recursos / 1,0 ponto

- organização / 1,0 ponto

A nota final da Prova Didática será obtida da média da pontuação atribuída pelos membros da Comissão Examinadora (MPD)

ANÁLISE DE CURRÍCULUM LATTES DOCUMENTADO – peso 1 (pontuação máxima na prova = 10 pontos)

I. Títulos (peso 2)

Graduação em Matemática ou Engenharias (na área: 8,0 / outras áreas: 4,0)

Especialização 360 horas (na área: 1,0 / outras áreas: 0,5)

Mestrado (na área: 3,0 / outras áreas: 1,5)

Doutorado (na área: 4,0 / outras áreas: 2,0)

Libre-docência (na área: 8,0 / outras áreas: 4,0)

Total de pontos x 2 (peso)

II. Experiência docente como responsável por disciplina (peso 2)

Graduação (na área: 2,0 por ano / outras áreas: 1,0 por ano)

Pós-graduação (na área: 2,0 por ano / outras áreas: 1,0 por ano)

Estágio docente (0,5 por ano)

Total de pontos x 2 (peso)

III. Publicações na área (peso 1)

Livros com ISBN (2,0 autoria / 1,0 coautoria por livro)

Capítulos de livro (1,0 autoria / 0,5 coautoria por capítulo)

Artigos em revistas indexadas (1,0 por artigo se 1º autor / 0,5 por artigo se 2º autor / 0,3 para os demais)

Artigos completos em congressos (0,25 por artigo se 1º autor / 0,12 por artigo se 2º autor ou demais)

Resumos em Congressos (0,05 por resumo)

Total de pontos x 1 (peso)

IV. Palestras/Conferências/Seminários ministrados na área (peso 1)

Palestras e conferências (0,5 por palestra)

Mesas-redondas (0,5 por mesa redonda)

Minicursos / cursos de curta duração (0,1 por minicurso/corso)

Total de pontos x 1 (peso)

A nota final da Prova de Análise do Currículo Lattes Documentado (NACLD) será obtida da seguinte forma:

1) Soma dos pontos de cada item (algarismo romano) será multiplicada pelo respectivo peso;

2) A somatória dos valores obtidos em cada item, já multiplicada pelos respectivos pesos, será dividida pelo total de pesos (6)

3) As notas serão normalizadas a partir da pontuação mais elevada (por regra de três)

4) Considera-se área: Matemática e Engenharias.

5) Considera-se a produção dos últimos 5 anos (a partir de 2015)

NOTA FINAL

A NOTA FINAL será a média ponderada da média das notas atribuídas pelos examinadores na Prova Didática e da nota atribuída pelos examinadores na Análise do Currículo Lattes Documentado, a saber:

NF = (MPD x 2 + NACLD x 1) / 3 sendo:

NF = Nota final

MPD = Média das notas atribuídas pelos examinadores na Prova Didática

NACLD = Nota atribuída pelos examinadores na Análise de Currículo Lattes Documentado

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7 (sete), atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Comissão Examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior nota final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- maior média na Prova Didática;

- maior nota na Prova de Análise do Currículo Lattes Documentado.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação da Unidade, nas seguintes hipóteses:

I – contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de divulgação no Diário Oficial do Estado – DOE;

II – do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado – DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dias se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato.

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizados através do endereço eletrônico: rh.fct@unesp.br, dentro do prazo previsto no edital.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral.

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Apresentação de comprovante de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar o interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas videoconferências agendadas para o sorteio do ponto e para a realização da prova didática, nos horários estabelecidos ou não portar documento original com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas de restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, referente ao presente concurso.

13.10. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição do candidato durante o prazo de validades deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.

13.12. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.15. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

13.16. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão Examinadora tem legitimidade para denunciar à Direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.17. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção da internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

(Processo 635/2020-FCT)

ANEXO I – PROGRAMA DO CONCURSO E BIBLIOGRAFIA

PROGRAMA DO CONCURSO

1. Utilização dos instrumentos, materiais de desenho, caligrafia técnica e escala.

2. Construções geométricas fundamentais

3. Ângulos e circunferências

4. Tangências e Concordâncias

5. Lugares Geométricos

6. Triângulos e Quadriláteros

7. Polígonos regulares

8. Curvas cônicas

9. Sistemas de projeção

10. Método Mongeano de Projeção

BIBLIOGRAFIA

ALBRECHT, C. F., OLIVEIRA, L. B. Desenho Geométrico. Viçosa: Editora UFV, 2013. Disponível em: <https://www2.cefad.ufv.br/serieconhecimento/wp-content/uploads/edicao-20/desenho-geometrico.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2014.

84p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 8402: Execução de caractere para escrita em desenho técnico. Rio de Janeiro: ABNT. 3p.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino médio. Brasília: MEC, 2000. 109p.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: matemática. 2. ed. Brasília: MEC/SEF, 1998. 148p.

CARVALHO, B. A. Desenho Geométrico. 2. ed. Imperial Novo Milênio. 2008. 319p.

JANUÁRIO, A. J. Desenho Geométrico. 3. ed. Florianópolis: Editora da UFSC, 2010. 314p.

MACHADO, A. Geometria Descritiva. São Paulo: Atual, 1991. 306p.

MONTENEGRO, G. Desenho Arquitetônico. 4. ed. Edgard Blucher. 2001. 176p.

PRÍNCIPE JUNIOR, A. dos R. Noções de Geometria Descritiva. São Paulo: Nobel, 1983. 312p.

REZENDE, E. Q. F.; QUEIROZ, M. L. B. de. Geometria euclidiana plana e construções geométricas. 2. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2008. 260 p.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Matrizes de referência para a avaliação Saresp: documento básico. São Paulo: SEE, 2009. 174p

SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação. Currículo do Estado de São Paulo: Matemática e suas tecnologias. 2. ed. São Paulo: SEE. Coordenação geral: Maria Inês Fini; coordenação de área Nilson José Machado. São Paulo: SEE, 2010. 260 p.

WAGNER, E. Uma introdução às construções geométricas. Rio de Janeiro: IMPA, 2009. 87p. Disponível em: http://www.obmep.org.br/docs/Apostila8-construcoes_geometricas.pdf. Acesso em: 05 dez. 2014. (Apostila PIC/OBMEP)

WAGNER, E. Construções geométricas. 6. ed. Rio de Janeiro: IMPA, 2007. (Coleção do Professor de Matemática). 110 p.

CAMPUS EXPERIMENTAL DE REGISTRO

EDITAL Nº 40/2020-CERE – CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

A-Supervisora Técnica da Seção Técnica de Apoio Administrativo – CONVOCA – o candidato, habilitado no Concurso Público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em CLT e Legislação Complementar, para atender no ano letivo de 2020, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, por prazo determinado, nas áreas de Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, sub-área de conhecimento de Engenharia de Pesca e no conjunto de disciplinas: “Elaboração e Avaliação de Projetos Pesqueiros e Aqüícolas”, “Economia”, “Extensão Pesqueira” e “Gestão Empresarial e Marketing”, junto à Coordenadoria de Curso de Engenharia de Pesca do Câmpus Experimental de Registro, objeto do edital 26/2020-CERE-STAd-Câmpus Experimental de Registro, a enviar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital para o e-mail rh.registro@unesp.br, os seguintes documentos digitalizados:

- Certidão de nascimento ou casamento;

- RG;

- CPF e Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral obtida no site (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);

- Comprovação de estar quite com obrigação militar;

- PIS/PASEP;

- Certificado/Diploma de titulação de Mestre e/ou Doutor;

- Currículo Lattes atualizado;